



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

PORTARIA Nº. 52

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, MUNICÍPIO DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e considerando as Normas Gerais Reguladoras de Concursos e Provas de Habilitação, aprovadas pelo Decreto nº.8/69 de 25/08/69,

RESOLVE:-

Aprovas as instruções Especiais reguladoras do concurso para provimento de vagas existente no cargo de "DESENHISTA ESPECIALIZADO", de nível 20, do Quadro de Pessoal efetivo da Municipalidade.

ESTABELECE - As seguintes condições:-

INSTRUÇÃO MÍNIMA:- Curso primário completo, certificado de especialização, 2 anos de experiência comprovada.

- 1) - O candidato deverá ser brasileiro nato, ou naturalizado;
- 2) - Estar em dia com suas obrigações eleitorais e com as Serviços Militar.
- 3) - IDADE MÍNIMA:- 18 Anos
IDADE MÁXIMA:- 45 Anos
- 4) - EXEMPLOS TÍPICOS DE TAREFAS:- Aos ocupantes desta função poderão ser cometidas, entre outras, as seguintes tarefas desenhar, plantas, cortes, fachadas, e detalhes de prédios; fazer desenho técnico, fazer desenhos de reservatórios, filtros, decantadores e redes de água e de esgoto; elaborar gráficos e desenhos em perspectiva; passar o croquis para escala; executar desenhos arquitetônicos e projetos de Obras; fazer desenhos cartográficos, cálculos de coordenadas geográficas; desenhar organogramas, fluxogramas e gráficos em geral, executar outras tarefas correlatas.
- 5) - PROVAS - As provas do concurso serão de seleção e de habilitação, sendo ambas eliminatórias.
- 6) - PROVAS DE SELEÇÃO - Serão as seguintes:-

PORTUGUÊS:- Resolução de questões objetivas, sobre assuntos do seguinte programa:-

- 1) - Acentuação gráfica, principais abreviaturas usadas na redação oficial



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Continuação da Portaria nº. 52

(Instrução de Desenhista Especializado) Fls. 02

2) - Distinção das palavras quanto à classe:- Substantivos, adjetivos, pronomes, advérbios, preposições, conjunções.

Esta prova valerá até 10(dez) pontos.

Será considerado habilitado, o candidato que obtiver nota igual ou superior a 5 pontos.

3) - PROVA DE MATEMÁTICA:- que constará de questões objetivas e problemas sobre assuntos dos seguintes programas:-

Régra de três simples; Raiz quadrada, Problemas de trigonometria; Problemas específicos de triângulo e demais figuras geométricas; cálculos de área e volume em geral; Problemas Senos, cossenos, tangentes.

Esta prova valerá até 10(dez) pontos. Será considerado habilitado, o candidato que obtiver nota igual ou superior a 5 cinco pontos.

4) - PROVA DE HABILITAÇÃO - A prova de habilitação será de trabalhos práticos como sendo:-

Projeter figuras geométricas como sendo: inscrições e circunscricões de polígonos, traçar perpendiculares, elaborar croquis diversos.

Esta prova valerá até 10(dez) pontos.

5) - CLASSIFICAÇÃO FINAL:- A classificação final, será por total de pontos e obedecerão as seguintes normas:-

A) - O total de pontos de cada candidato, será a soma dos produtos das notas das provas pelos coeficientes abaixo:

<u>PROVAS</u>	<u>COEFICIENTES</u>
Português.	1 -
Habilitação.	2 -
Matemática	3 -

B) - Os candidatos habilitados serão relacionados p/ ordem decrescente dos totais obtidos na forma de item anterior.

C) - Em caso de igualdade no total dos pontos, será adotado p/ efeito de desempate, sucessivamente o seguinte critério:-

1) - O tempo de exercício interino no cargo.

2) - Os serviços públicos anteriores, inclusive o desempenho de Chefia ou Direção.

3) - O efetivo exercício da profissão

4) - O aperfeiçoamento ou estágio em serviços públicos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Continuação da Portaria nº. 52

(Instrução de Desenhista Especializada)

Fls. 03

- 5) - Os títulos ou certificados de participação em concursos.
- 6) - O aproveitamento de candidato durante a realização de seu curso.
- 7) - O Grau de estudo.

Em caso de persistir o empate terá Preferência o que dispuser de requisitos com mais tempo de duração.

9) - OBSERVAÇÕES GERAIS -

A) - A inscrição implicará o conhecimento das presentes instruções e o compromisso tácito, p/ parte do candidato, de aceitar as condições de concurso, tais como aqui se acham estabelecidas:

B) - O Vencimento correspondente ao cargo de "DESENHISTA ESPECIALIZADO" é de Cr\$.780,00 (Setecentos e oitenta cruzeiros) Mensais.

C) - Os casos omissos, serão resolvidos p/ chefe da Divisão de Pessoal.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, AOS
(13) TREZE DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DE 1.973.


HENIO ROMAGNOLLI

"PREFEITO MUNICIPAL"

RECEBUEMOS
EM 13 DE SETEMBRO DE 1973
O SECRETÁRIO MUNICIPAL
HENIO ROMAGNOLLI

Continuação da Portaria nº.

Instrução de Base para Especialistas (Pia. 03)

- 2) - Os títulos ou certificações de participação em concursos.
- 3) - O aproveitamento de candidatos durante a realização de seu curso.
- 4) - O grau de estudos.

Em caso de paridade e empate terá preferência o que dispuser de resultados com mais tempo de duração.

9) - DESENVOLUÇÃO GERAL

A) - A finalidade principal é o conhecimento das propostas instrução e o cumprimento delas, a partir de candidatos, de acordo com as condições de concurso, tais como aqui se acham estabelecidas:

- B) - O vencimento correspondente ao cargo de "DESENVOLVEDOR GERAL" é de Cr\$ 700,00 (setecentos e oitenta cruzeiros) mensais.
- C) - Os casos em que, sendo resolvidos pelo chefe da Divisão de Pessoal,

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CURURAMA, ESTADO DO PARANÁ, AOS
 (13) TRÊZE DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DE 1973.

Henio Romagnolli
 HENIO ROMAGNOLLI
 "PREFEITO MUNICIPAL"

PUBLICADO NA GAZETA DE URA	
RAMA DE	16 / 9 / 1973
DE N.º	220
DAS, Em,	18 / 9 / 1973
FUNCIONÁRIO	

[Handwritten signature]